

Conselho Federal de Medicina publica novas regras para cirurgia de transição de gênero

Portaria amplia acesso a procedimentos para mudança de sexo na rede pública de saúde. Terapias hormonais só estão liberadas a partir dos 16 anos, e cirurgias, a partir dos 18.

[\(G1, 09/01/2020 - acesse no site de origem\)](#)

Novas regras para a cirurgia de transição de gênero foram publicadas pelo Conselho Federal de Medicina nesta quinta-feira (9). A portaria que saiu no [Diário Oficial da União](#) amplia o acesso à cirurgia e também ao atendimento básico para transgêneros na rede pública de saúde.

A norma estabelece a idade mínima de **16 anos para o início de terapias hormonais** e define regras para o uso de medicamentos para o bloqueio da puberdade. **Procedimentos cirúrgicos** envolvendo transição de gênero estão **proibidos antes dos 18 anos**.

A portaria também estabelece que crianças ou adolescentes transgêneros devem receber tratamento de equipe **multiprofissional e interdisciplinar** sem nenhuma intervenção hormonal ou cirúrgica.

A atenção médica deve ser composta por **pediatra, psiquiatra, endocrinologista, ginecologista, urologista e cirurgião plástico**.

As novas regras do CFM também preveem **acompanhamento aos familiares** dos pacientes trans, com autorização expressa do transgênero.

Procedimentos cirúrgicos e hormonais também são proibidos em pessoas com diagnóstico de transtornos mentais que os contraindiquem.

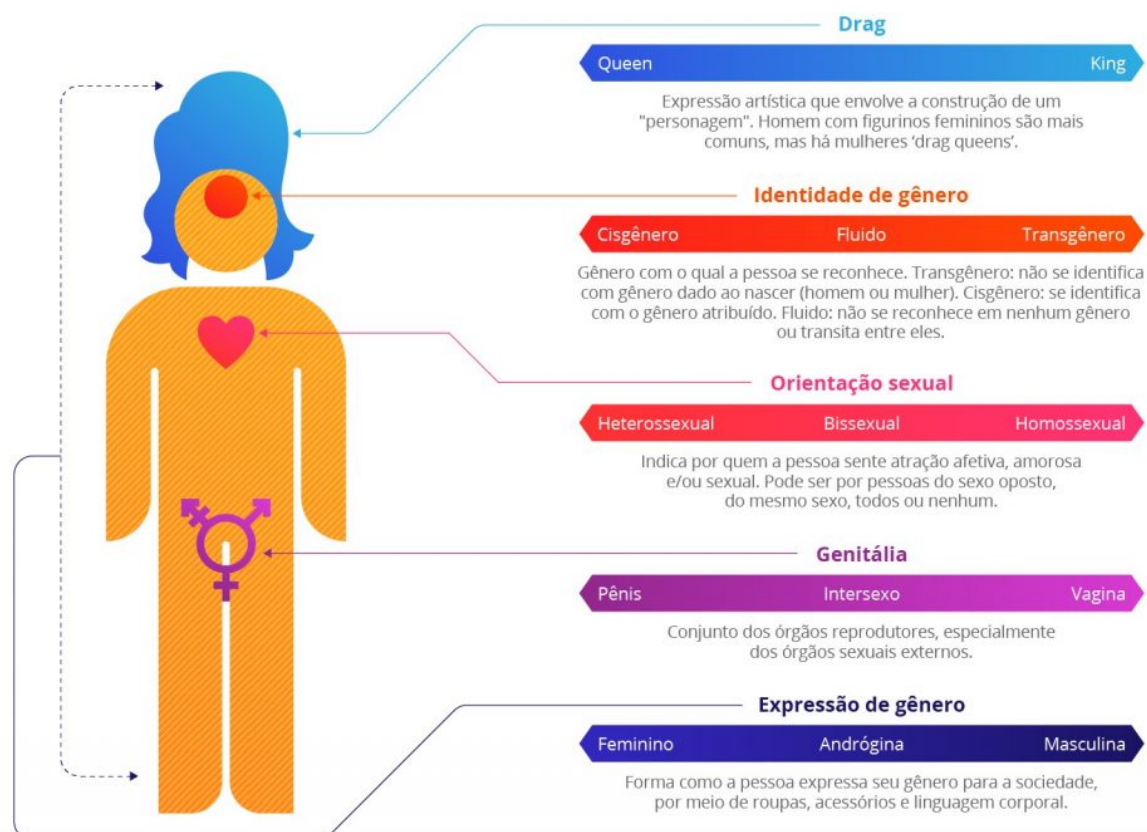
Na resolução, o Conselho Federal de Medicina também reconhece as expressões identitárias relacionadas à diversidade de gênero.

Transgênero é a pessoa que se identifica com o **gênero oposto ao qual ela nasceu**:

- Consideram-se **homens transexuais** aqueles nascidos com o sexo feminino que se identificam como homem.
- Consideram-se **mulheres transexuais** aquelas nascidas com o sexo masculino que se identificam como mulher.
- Considera-se **travesti** a pessoa que nasceu com um sexo, identifica-se e apresenta-se fenotipicamente no outro gênero, mas aceita sua genitália.
- Considera-se **afirmação de gênero** o procedimento terapêutico multidisciplinar para a pessoa que necessita adequar seu corpo à sua identidade de gênero por meio de hormonioterapia e/ou cirurgias.

Sexualidade e gênero

Transgênero é a pessoa que se identifica com o gênero oposto ao qual ela nasceu. Não há relação com orientação sexual.



Fonte: Manual de Comunicação LGTB da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais e Caderno Globo 12 - Corpo: Artigo Indefinido

Infográfico atualizado em: 14/08/2018

Donizetti Dimer Giamberardino Filho, vice-presidente do CFM, disse em coletiva de imprensa que este procedimento tem que seguir algumas regras para não trazer problemas aos que optarem pela transição.

“Isso é trazido para evitar que não ocorram coisas que não devem ser feitas”, disse o médico. “Então, não é uma liberalização, é uma adequação no sentido de não ter prejuízo para essas pessoas.”

O psiquiatra Alexandre Saadeh, coordenador do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP) explicou que há um processo de credenciamento para que os hospitais possam realizar a transição.

“Hoje são 5 os hospitais credenciados pelo SUS”, disse. “E não são só os hospitais públicos que podem fazer essa intervenção, hospitais privados também podem.”

O especialista explicou que a resolução do CFM contribui para a criação de um “padrão de qualidade de atendimento”, porque há uma série de critérios que devem ser seguidos “são varias etapas, são vários ambulatórios”.

“Quando a gente pensa nesse processo, a gente pensa na cirurgia e a cirurgia é a última etapa”, disse Saadeh.

Resoluções anteriores

O procedimento de transição de gênero é realizado no Brasil desde o fim da década de 1990, após a aprovação e regulamentação do CFM autorizou e criou algumas regras.

O texto publicado em 1997 dizia que um transexual deveria obedecer a alguns critérios, como “desconforto com o sexo anatômico natural” e “desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto”, por exemplo. Para a cirurgia, era necessário ter o mínimo de 21 anos.

O procedimento, porém, só foi incorporado ao SUS em 2008, o que permitiu

que o número de cirurgias aumentasse ao longo dos anos. Em 2010, o Conselho Federal criou novas regras e procedimentos para a realização da transição de gênero e são estas resoluções que foram atualizadas nesta quinta-feira pelo CFM.

Primeira cirurgia

A primeira cirurgia no Brasil foi anterior a qualquer resolução oficial. Ela foi feita em 1971 pelo cirurgião Roberto Farina, que chegou a ser condenado por isso. Farina também fez a primeira cirurgia em um homem transexual no Brasil - o paciente foi o psicólogo e escritor João Nery, autor do livro "Viagem solitária - memórias de um transexual 30 anos depois".

Já a primeira cirurgia de redesignação sexual na rede pública no Brasil foi realizada em 1998, no Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas. Na época, o procedimento só foi possível após a resolução 1482/97 do CFM. A primeira mulher trans a ser operada pela rede pública de saúde foi Bianca Magro, em 1998.